

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
17/ agosto, 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N. 472, DE 2000

**Institui a "Semana de Alfabetização e  
Conscientização Ambiental" nas Escolas Públicas  
Estaduais de Ensino Fundamental e fixa outras  
providências**

FLS. N.º 01  
RGL. 5045  
PROTÓCOLO  
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana de Alfabetização e Conscientização Ambiental" nas escolas públicas de ensino fundamental, a ser realizada anualmente, na semana na qual se incluir o dia 05 de junho, Dia da Ecologia e Dia Mundial do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Nesta semana, a Secretaria de Estado da Educação em parceria com a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos Saneamento e Obras, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Saúde, através de equipe treinada, ministrará para as crianças das escolas públicas estaduais de ensino fundamental instruções sobre Ecologia, Preservação, Meio Ambiente e Qualidade de Vida.

Parágrafo único - Para realização da "Semana de Alfabetização e Conscientização Ambiental" em escolas públicas os organismos estaduais poderão efetuar parcerias com organizações não governamentais, com associações profissionais e outras entidades afins.

Artigo 3º - Os professores também serão capacitados por técnicos da área de Meio Ambiente para continuarem o trabalho de conscientização ambiental junto às crianças e adolescentes do ensino fundamental durante o ano letivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVI  
PROT

16/08/2000 07:21:37

FLS. N.º 09
RGL. 5095
PROTUDOLO EXEUTIVO

## JUSTIFICATIVA

Aprender a respeitar o Meio Ambiente é aprender a respeitar o próprio Homem.

O tema "Meio Ambiente", conforme indicação do MEC é abordado, nas escolas públicas, juntamente com outros temas, como Cidadania, Educação Sexual, através dos Temas Transversais.

Ocorre que, muitas vezes, os professores não estão preparados para abordar esta fundamental questão junto as nossas crianças e adolescentes, ou se a abordam, fazem de forma despreparada, incompleta e insuficiente.

A destruição do nosso planeta está ocorrendo todos os dias pelo próprio homem em nome do progresso e do desenvolvimento. O homem continua a jogar lixo nos rios, destruindo a água que ele próprio irá consumir, despejando nela produtos nocivos à saúde, e depois a consumindo, juntamente com estes produtos, que muitas vezes são até mesmo cancerígenos, como o cádmio e o amianto.

Nas cidades e nos campos é possível produzir e dispor os resíduos líquidos, sólidos e gasosos sem comprometer o meio ambiente, a qualidade dos alimentos e a qualidade de vida.

A camada de Ozônio que cobre a Terra já se encontra afetada e o número de pessoas com câncer de pele aumenta em progressão geométrica.

As crianças de hoje serão os empresários, os comerciantes, os homens de amanhã e educá-los na área de Meio Ambiente, é educá-los a preservar a própria espécie, é educá-los a criar uma sociedade que respeite a Vida, como o bem maior.

Educar as crianças e jovens alfabetizando-as quanto a importância do Meio Ambiente, criando uma semana de Alfabetização e Conscientização Ambiental é medida urgente que reverterá em benefícios incalculáveis, contribuição de extrema importância que o nosso Estado de São Paulo estará prestando ao homem de amanhã.

FLS. N.º 03  
RGL 5045  
C

A aprovação deste Projeto acarretará enorme benefícios às crianças e alunos da nossa rede pública estadual, beneficiando não só o aspecto da saúde das nossas crianças, futuros adultos, como também no aspecto da educação das criança do nosso Estado.

Sala das Sessões, em

  
Rodolfo Costa e Silva  
Deputado Estadual  
PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 18-05-2000

Serviço de Suporte e Contabilidade  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC/713  
Confere

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G L5045 de 17/08/00  
Autuado com 03 folhas  
Ass.

Folha 4  
Proc. 5045  
Jla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 115ª a 119ª Sessões Ordinárias (de 21 a 25/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 24/08/00.

Jla